

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4700 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025.
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, torna público que às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 2025, na plataforma www.licitam.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL PRAZO
Veículo tipo Van 16(15+1) lugares 1 R\$ 366.963,33 150 dias

Laranjeiras do Sul, 21 de agosto de 2025.
Jairon Rodrigo Mendes
Prefeito
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025
Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme Decreto Municipal nº 03/2025, vem fazer a Divulgação Provisória das Entidades que apresentaram projetos até a data de 18 de agosto de 2025, conforme Edital de Chamamento Público 003/2025, publicado em 18 de julho de 2025, a serem financiados pelo Município de Laranjeiras do Sul, visando a formalização de Termo de Colaboração.
Em referência a documentação apresentada, esta Comissão de Seleção, é favorável ao prosseguimento e que seja tomada as devidas providências para a continuidade do processo, da Entidade abaixo relacionada:

Table with 2 columns: Name and Contact Information. Real IDEX - Instituto de Pesquisa e Extensão do centro Universitário Campo Real 33.485.005/0001-00 Laranjeiras do Sul, 21 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.pr.gov.br
EDITAL 007/2025 – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS (SOBRE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 07/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado do Julgamento dos Recursos interpostos contra as NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR conforme divulgado no Edital 006/2025, publicado em 12 de agosto de 2025.
Do resultado do Julgamento dos Recursos Apresentados sobre Nota e Classificação Preliminar:
Após a divulgação da Classificação Preliminar (Edital 006/2025), foi estabelecido o período para a interposição de recursos nos dias 13 e 14 de agosto de 2025. Foi apresentado apenas um recurso, devidamente analisado e julgado pela Comissão, com o seguinte resultado:

Table with 5 columns: Data do Recurso, Nº de Inscrição, Nome Completo, RECURSO, SITUAÇÃO. 13/08/2025, 27, Luciane Ribeiro Joaquim Rossini, PROVIDO, Validação de duas especializações (14 pontos)

Essa alteração na nota preliminar implicará em ajuste na classificação dos candidatos (conforme disposto no item 5.10 do Edital de Abertura nº 001/2025), que será publicado no edital específico de classificação final (Edital nº 008/2025).
Não serão aceitos novos recursos contra julgamentos ou indeferimentos já analisados, conforme item 5.7 do Edital de Abertura nº 001/2025.
Laranjeiras do Sul, 22 de agosto de 2025.

VANDERSON J.G FERREIRA
Presidente
NILSON BRONHOLO
Secretário
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CPSS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EDITAL 008/2025 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 07/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Divulgação do Resultado Final, conforme a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado a contratação temporária de Assistente Social para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, após o julgamento de todos as etapas de recursos previstos no Edital 003/2025 – Resilição do Cronograma.
Segue a relação da classificação final dos candidatos.

Table with 10 columns: Inscrição, Nome Completo, Nota em Prova, Situação, Especialização, Remotas, Docentes, Nota Final, Classificação. 44, Rosiane Marcondes Rocha, 59/10/1990, 36, 7, 0, 0, 0, 43, 9º

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EDITAL 009/2025 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 07/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Divulgação do Resultado Final, conforme a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado a contratação temporária de Assistente Social para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, após o julgamento de todos as etapas de recursos previstos no Edital 003/2025 – Resilição do Cronograma.
Segue a relação da classificação final dos candidatos.

Table with 10 columns: Inscrição, Nome Completo, Nota em Prova, Situação, Especialização, Remotas, Docentes, Nota Final, Classificação. 10, Eliandira Carvalho Marcondes, 28/11/1985, 0, 7, 0, 0, 0, 7, 30º

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
RELACÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Ataço, segue a relação das inscrições indeferidas, que não participaram da análise de títulos devido ao não cumprimento dos critérios de inscrição, após o julgamento de recursos e homologação das inscrições - Edital nº 005/2025.

Table with 3 columns: Nº Inscrição, Nome Completo, Data de Nascimento. 3, Rosineir de Oliveira Lutz, 16/08/1977, INDEFERIDA Item 4.13

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-420 - Laranjeiras do Sul, Paraná
Telefone: (42) 3635-8158 - e-mail: educacao@lj.pr.gov.br
EDITAL Nº 003/2025 SEMECTI
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LARANJEIRAS DO SUL – PR
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORAS/MUNICIPAIS – PRO-LEEI
A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação (SEMECTI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção de Formadoras(es) Municipais (FMs), no âmbito do Programa de Formação Continuada "Letura e Escrita na Educação Infantil" – Pro-LEEI, conforme dispõe a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, integrante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR).
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vaga na função de Formador(a) Municipal (FM) para atuação no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no âmbito do Programa de Formação Continuada "Letura e Escrita na Educação Infantil" – Pro-LEEI.
1.2 A seleção será realizada com fundamento na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Pro-LEEI, cuja finalidade é implementar ações de formação continuada voltadas à Educação Infantil.
1.3 O Pro-LEEI integra o conjunto de iniciativas de formação continuada do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), nos termos do art. 26 do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação (SEMECTI), torna público que

estão abertas as inscrições para a função de Formador(a) Municipal, no período de 25/08/2025 a 26/08/2025, conforme o item 12 do Edital.
2.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará pleno conhecimento e aceite das condições estabelecidas neste Edital e da legislação pertinente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E NÚMERO DE VAGAS
3.1 A seleção dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos será realizada por meio de análise de títulos e experiência profissional, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
3.2 Serão disponibilizadas:
• 01 (uma) vaga imediata para atuação como Formador(a) Municipal;
• 03 (três) vagas para Cadastro de Reserva, destinadas ao suprimento de eventuais demandas, conforme necessidade.
3.3 O(a) profissional selecionado(a) atuará em regime de colaboração com professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as), educadores(as) infantis, diretores(as) escolares e com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação (SEMECTI) de Laranjeiras do Sul/PR.
4. DA DIVULGAÇÃO E DO CRONOGRAMA
4.1 Todas as condições para a realização da presente seleção, bem como os atos dela decorrentes, estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul: https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br – com o acesso através de: Altos Oficiais – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação – Atos da Secretaria de Educação (Pedagógico) – 2025. E, no diário oficial do Município – Jornal Correio do Povo: https://www.correiodopovo.com.br/
4.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações e publicações referentes às etapas da seleção, por meio do endereço eletrônico informado no item 4.1. Não serão encaminhados avisos ou convocações individualmente aos candidatos.
4.3 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados relacionados à seleção serão divulgados publicamente, nos termos do item 4.1, não sendo possível solicitar a exclusão de sua inscrição das listas oficiais.
4.4 A divulgação dos resultados finais ocorrerá exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no endereço eletrônico indicado.

Table with 2 columns: ATIVIDADE, DATA. Publicação do edital 21/08/2025, Período de inscrições 25/08/2025 a 26/08/2025, Divulgação das inscrições homologadas 26/08/2025

4.5 Cronograma:
5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL
5.1 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
5.1.1 Possuir formação superior em nível de graduação no curso de Pedagogia ou no Curso Normal Superior.
5.1.2 Comprovar experiência profissional no magistério de, no mínimo, 03 (três) anos, relacionada à Educação Infantil, em atividades como docência, formação de professores, gestão pedagógica ou atuação em secretaria de educação.
• Não serão consideradas, para efeito de experiência, atividades de estágio.
• Não serão aceitos documentos que não informem claramente a data de início e término da experiência.
5.1.3 Ser servidor(a) público(a) efetivo(a), com vínculo empregatício permanente e estável, obtido por meio de concurso público.
5.1.4 Possuir conhecimentos básicos de informática, incluindo: editor de texto, planilhas eletrônicas, navegação na internet e uso de tecnologias digitais.
5.1.5 Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs).
5.1.6 Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais de formação, em local definido pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).
5.1.7 Ter disponibilidade para realizar formações presenciais com professores(as) sob sua responsabilidade.
5.1.8 Dispor de condições operacionais e logísticas para realizar atividades síncronas e assíncronas na plataforma AVAMEC Interativo.

Table with 2 columns: ATIVIDADE, DATA. Publicação do edital 21/08/2025, Período de inscrições 25/08/2025 a 26/08/2025, Divulgação das inscrições homologadas 26/08/2025

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL
6.1 O(a) Formador(a) Municipal deverá, obrigatoriamente, cumprir as seguintes atribuições:
6.1.1 Participar dos encontros formativos e reuniões com o(a) Formador(a) Estadual, sendo no mínimo 08 (oito) encontros presenciais, com duração de 08 (oito) horas cada, incluindo deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar atividades síncronas e assíncronas, totalizando 120 (cento e vinte) horas.
6.1.2 Acessar a plataforma AVAMEC Interativo para mediar fóruns de debate, acompanhar postagens dos(as) cursistas, responder dúvidas e desempenhar outras atividades que se fizerem necessárias.
6.1.3 Desenvolver atividades de estudo e planejamento de acordo com sua atuação como Formador(a) Municipal.
6.1.4 Planejar, organizar e realizar formações presenciais e a distância com os(as) cursistas do município, totalizando 120 (cento e vinte) horas.
6.1.5 Monitorar as atividades dos(as) cursistas por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo, bem como elaborar registros descritivos contendo: carga horária cumprida, datas, atividades desenvolvidas e listas de presença assinadas.
6.1.6 Produzir planilhas de notas e carga horária dos(as) cursistas, para fins de certificação, conforme orientações da Coordenação Pro-LEEI/PR.
6.1.7 Registrar a frequência dos(as) cursistas em atividades presenciais e remotas, preenchendo formulário eletrônico no ambiente virtual em até 03 (três) dias úteis após cada encontro presencial, com os seguintes dados:
I – data do encontro;
II – descrição das atividades realizadas;
III – carga horária cumprida;
IV – lista de presença assinada pelos(as) participantes;
V – três fotos do encontro.
6.1.8 Elaborar e manter atualizado o Diário de Bordo da formação, conforme orientações da Coordenação.
6.1.9 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.
6.1.10 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado acerca do processo vivenciado.
6.1.11 Colaborar na organização e realização do Seminário Pro-LEEI/PR, a ser realizado ao término da formação.
6.1.12 Executar outras atividades correlatas, conforme orientações da Coordenação.

6.1.13 Realizar interlocução com a Articuladora Municipal (RENALFA), promovendo a busca ativa dos(as) cursistas que não comparecerem aos encontros presenciais ou não acessarem a Plataforma AVAMEC Interativo, sem justificativa ou comunicação prévia.

7. DA CARGA HORÁRIA
7.1 É de responsabilidade dos(as) Formadores(as) Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 52 horas remotas + 68 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos(as) FMs.
• Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo dois por mês (de 4 horas mensais), conforme cronograma que será atualizado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) e Seminário Pro-LEEI de 4 horas + totalizando 68 horas;
• Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas Formadoras(es) Municipais.
7.2 As datas dos encontros presenciais das atividades para sua capacitação como Formadora Municipal e da formação com as/os Professoras serão comunicadas pela Coordenação Estadual.
7.3 Frequência mínima obrigatória: o(a) Formadora(s) Municipal poderá ter no máximo 02 faltas em cada modalidade (presencial e remota).
7.4 A ausência não justificada superior ao limite acarretará desligamento automático do programa.

8. DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO
8.1 Os(as) Formadores(as) Municipais serão avaliados(as) de forma contínua, com base nos seguintes critérios gerais:
• Frequência e pontualidade;
• Qualidade das formações realizadas;
• Participação e planejamento;
• Entregas e registros;
• Relacionamento interpessoal e capacidade de mobilização da equipe.
8.2 A avaliação será realizada em, pelo menos, dois momentos distintos:
I – após transcorridos 40% (quarenta por cento) da formação;
II – no último mês da formação.

8.3 Serão utilizados, no processo avaliativo:
I – formulário de autoavaliação do(a) Formador(a) Municipal;
II – formulário de avaliação da instância imediatamente superior;
III – formulário de avaliação preenchido pela Articuladora Municipal (RENALFA).
8.4 Os critérios específicos de avaliação dos(as) Formadores(as) Municipais compreendem:
I – assiduidade nos encontros presenciais e remotas;
II – envolvimento e participação nos encontros de formação;
III – estudo dos materiais didáticos e leituras complementares;
IV – realização das atividades solicitadas dentro dos prazos estabelecidos;
V – entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
VI – relação cordial e respeitosa com os(as) participantes e equipe do Pro-LEEI/CNCA;
VII – capacidade de mobilização dos(as) cursistas;
VIII – planejamento prévio dos encontros presenciais e remotas;
IX – adequação dos materiais utilizados, considerando as especificidades da turma;
X – domínio de ferramentas digitais aplicadas à formação.
8.5 Independentemente dos períodos finais de avaliação, a Coordenação do Pro-LEEI/PR poderá adotar medidas cabíveis sempre que houver incorrência que comprometa o desenvolvimento das formações.
8.6 Além da avaliação formal, a frequência constitui critério de permanência na função, sendo fixados os seguintes limites:
I – até 02 (duas) faltas em encontros presenciais;
II – até 02 (duas) faltas em encontros remotos.
Parágrafo único. O excesso de faltas, ainda que intercaladas, acarretará o desligamento automático do(a) Formador(a) Municipal. As ausências admitidas deverão ser compensadas em data acordada no âmbito da ausência da respectiva turma.

9. DA REMUNERAÇÃO
9.1 O(a) Formador(a) Municipal será cadastrado(a) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
9.2 O valor da bolsa será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pagos exclusivamente pelo FNDE.
9.3 O pagamento estará condicionado à disponibilidade orçamentária e à conferência dos relatórios de acompanhamento, podendo sofrer eventuais atrasos.

9.4 Os deslocamentos dos(as) Formadores(as) Municipais para participação nos encontros formativos presenciais serão custeados pelo Programa, observados os procedimentos administrativos necessários e a disponibilidade orçamentária, não se afastando a possibilidade de atrasos em sua efetivação.
9.5 Os demais fluxos operacionais relacionados ao cadastro e pagamento das bolsas serão oportunamente informados pela Coordenação do Programa e pelo FNDE.

10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA(O) CANDIDATO(A) VAGA PARA FORMADORA MUNICIPAL
10.1 Para fins de classificação, serão observados, neste ordem de prioridade:
a) Experiência profissional no magistério, com no mínimo 3 (três) anos de atuação na Educação Infantil, na função de docente;
b) Atuação no Programa LEI em 2024, desde que comprovada avaliação positiva de desempenho;
c) Atuação anterior como Formador(a) em Centros de Formação de Professores(as) e/ou nas Secretarias de Educação, especificamente na temática da Educação Infantil.
10.2 A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos(as) candidatos(as) indicados(as), com base nas informações e documentos enviados pelos municípios, observando os critérios de classificação e a conformidade do perfil dos(as) selecionados(as) aos pressupostos do Programa Letura e Escrita na Educação Infantil.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
11.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em duas etapas, conforme descritas a seguir:
12.1 Primeira Etapa – de caráter eliminatório – consiste na inscrição e no envio dos documentos, conforme disposto no item 12 deste Edital.
12.2 Somente participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada.
12.3 Segunda Etapa – de caráter eliminatório e classificatório – consiste na Avaliação Curricular, conforme critérios definidos no item 12 deste Edital, mediante análise dos documentos apresentados na primeira etapa.
12.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a complementação ou reenvio de documentos após o prazo estipulado para a inscrição.
12.5 Somente participará da segunda etapa, para fins de classificação final, os(as) 12 (doze) primeiros(as) colocados(as) na ordem decrescente de notas obtidas.
12.6 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota, considerando até duas casas decimais, com arredondamento simples.

12. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO
12.1 A inscrição ocorrerá de maneira presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, situada na Praça Rui Barbosa, nº 01 – centro. No período compreendido entre 8h e 11h00 e entre 13h30 e 16h30 (horário de Brasília/DF), nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os procedimentos necessários para a efetivação da inscrição:
12.1.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I deste edital (sem ela, a inscrição não será homologada);
12.1.2 Comparar com cópias nítidas dos seguintes documentos:
11.2.1 Diploma do Curso Superior, conforme exigido no subitem 5.1.1 do presente Edital;
12.1.2 Documento que comprove a experiência na Educação Infantil, conforme exigido no subitem 5.1.2 do presente Edital;
12.1.3 Documento de residência;
12.1.4 Cédula de Identidade (RG);
12.1.5 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
12.1.6 Documentos que comprovem os itens que serão pontuados na Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital.
12.2 O(a) candidato(a) pode efetuar apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.
12.3 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
12.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de reforço.
12.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou através de e-mail, via postal ou ainda em caráter condicional.
12.6 O(a) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, armando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.
12.7 A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do(a) candidato(a) selecionado(a).
12.8 O município de Laranjeiras do Sul, não se responsabilizará por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de

linhas de comunicação bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
13. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR
13.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, conforme tabela a seguir:

Table with 4 columns: Título/Requisito, Pontuação, Pontuação Máxima. Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino. 1 a 2 anos – 1 ponto; 3 a 5 anos – 3 pontos; 6 a 10 anos ou mais – 7 pontos. 7,0

13.2 As pontuações atribuídas somente serão validadas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas. Documentos sem comprovação serão desconsiderados.
13.3 Somente serão consideradas atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital.
13.4 Documentos anexados deverão apresentar boa nitidez, de forma a assegurar a leitura das informações. Documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos serão desconsiderados.
13.5 Não serão considerados para contagem de experiência os documentos que não indiquem, de forma clara, a data de início e de término da atividade.
13.6 No caso de experiências concomitantes dentro de uma mesma categoria, os períodos não serão cumulativos.
13.7 Serão considerados diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente reconhecidos por este órgão.
13.8 Somente serão analisados e pontuados os documentos entregues na primeira etapa do processo seletivo, conforme disposto no item 11 deste Edital.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
14.1 A nota final de cada candidato(a) corresponderá à pontuação obtida na Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 13 deste Edital.
14.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final, consideradas até duas casas decimais, com arredondamento simples.
14.3 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – maior disponibilidade comprovada para participação nas formações;
II – maior tempo de experiência profissional em Educação Infantil;
III – maior idade.

15. DO DESLIGAMENTO
15.1 O(a) Formador(a) Municipal que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa, sem prejuízo de participar de futuras seleções da mesma natureza.

15.2 O(a) Formador(a) deverá informar à Coordenação Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer afastamento legalmente concedido durante o período de atuação na função.
15.3 O não cumprimento das atribuições previstas neste Edital implicará no desligamento imediato do(a) Formador(a) Municipal.
15.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR, que tomará as providências cabíveis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 A inscrição implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste Edital.
16.2 A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação (SEMECTI), não se responsabilizará por eventuais falhas de ordem pessoal que impeçam a efetivação da inscrição presencial nos prazos estabelecidos.
16.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) Formador(a) Municipal selecionado(a) dispor dos recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) necessários ao pleno desenvolvimento das atividades previstas.
16.4 A Coordenação do Pro-LEEI/PR reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o presente Edital por motivo de força maior, dando ampla publicidade de seus atos e das providências cabíveis.
16.5 O(a) Formador(a) Municipal poderá ser desligado(a) a qualquer tempo, caso sejam identificadas fraudes nas informações prestadas ou irregularidades durante a execução das atividades.
16.6 Os recursos administrativos relacionados a este Edital serão analisados e julgados pela Equipe Técnica da SEMECTI.
16.7 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Estadual do PRO-LEEI/PR.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORIA MUNICIPAL - PROGRAMA PRO-LEEI

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Data de nascimento:
Local de nascimento:
Nacionalidade:
CPF:
RG:
Orgão Expedidor:
UF:
Norma da mãe:
Nome do pai:
DADOS DE CONTATO
Endereço:
Bairro:
CEP:
Município:
Estado:
Telefone(s):
E-mail:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atuou como docente na Educação Infantil na Rede Pública?
Tempo de Experiência na Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.
Tempo de atuação como formador(a) no Programa de Formação Continuada Lettura e Escrita na Educação Infantil - LEEI em 2024
Tempo de atuação como formador(a) de formação continuada dirigida à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais (Documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação).

VINCULO PROFISSIONAL

Atuou como docente na Educação Infantil na Rede Pública?
Possui vínculo no serviço público?
Instituição
Cargo/Função
Tempo vínculo

EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO CONTINUADA (preenchida o que se aplica)

Atuou como formador(a) no Programa LEEI - 2024
Tempo de atuação como formador(a) no Programa LEEI - 2024 (Semestres)
Atuou como Formador(a) em ações de formação continuada para a Educação Infantil promovidas por Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que tenho pleno conhecimento das normas e critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo - Formador(a) Municipal do Programa Pro-LEEI 2025/2026.

Local e data:
Assinatura do(a) candidato(a):

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA MUNICIPAL N.º 470/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Senhora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with columns: MATR., NOME, CARGO, EXONERAÇÃO. Row: 50903-1, Leticia Karine Rochi, Professor de Educação Física - Nível A, 20/08/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, 20 de agosto de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 462/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso V, da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5º e 9º § 4.º, da Lei Municipal n.º 048/2001 de 26/12/2001;

RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR COTA DE PENSÃO, de natureza temporária, da ordem de 100% (Cem por cento) para ordem de 50% (Cinquenta por cento) concedida ao Sr. ANGELO GABRIEL BOTTEGA DE MATOS, por meio da Portaria N.º 193/2021, ficando os proventos mensais na qualidade de R\$ 1.318,88 (Mil Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 2.º CONCEDER PENSÃO em cota Vitalícia, na ordem de 50% (cinquenta por cento) à companheira a Sr. MARILENE BELEM DOS SANTOS, Cédula de Identidade n.º 9.951.092., com os proventos mensais de R\$ 1.318,88 (Mil Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos) em razão do óbito ocorrido do Ex-Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. MILTON CESAR DE MATOS, ocorrido na data de 10 de Agosto de 2021, a contar de 01 de agosto de 2025.

Art. 3.º As modificações mencionadas nos artigos precedentes encontram-se em conformidade com determinação judicial proferida nos autos nº 0001678-42.2022.8.16.0104, bem como com parecer jurídico favorável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE CONCESSÃO N.º 011/2024
CONCORRÊNCIA N.º 020/2024
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 056/2023 E LEI MUNICIPAL Nº 51/2017.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE CONCESSÃO N.º 012/2024
CONCORRÊNCIA N.º 020/2024
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 056/2023 E LEI MUNICIPAL Nº 51/2017.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE CONCESSÃO N.º 013/2024
CONCORRÊNCIA N.º 020/2024
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 056/2023 E LEI MUNICIPAL Nº 51/2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA MUNICIPAL N.º 469/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

RESOLVE:
Art. 1.º - CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, para preenchimento de vaga de suplente do Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras, para o exercício da função durante o período de vacância existente no colegiado.

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIF. Row: EZEQUIAS KAVAGTAN PAULISTA, CONSELHEIRO TUTELAR, 1º

Art. 2.º - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, localizada na Rua Rio Grande do Sul, numero 2122 Centro, após publicação oficial desse edital, ENTRE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3.º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para a posse:
a) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.
b) Cópia do CPF e RG.
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
e) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver).
f) Fotocópia do histórico escolar.
g) Comprovante de residência.
h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria B ou superior.

Art. 4.º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos no Processo de Escolha Suplementar Emergencial para a função de Conselheiro.
Nova Laranjeiras, em 21 de agosto de 2025.

TAINA NAOMI SILVA GDAK
Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025
Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição de alimentos para fornecimento de kit para alimentação dos pacientes usuários do transporte sanitário em viagens para as cidades de CASCAVEL, GUARAPUAVA E CURITIBA em tratamento de saúde (BUS) com veículos de utilidade e calças térmicas para armazenamento e transporte desses kits.

Table with columns: Item, Descrição, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: CALÇA TÉRMICA 18 LITROS COM ALÇA Cálculo térmico...

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025
Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição de alimentos para fornecimento de kit para alimentação dos pacientes usuários do transporte sanitário em viagens para as cidades de CASCAVEL, GUARAPUAVA E CURITIBA em tratamento de saúde (BUS) com veículos de utilidade e calças térmicas para armazenamento e transporte desses kits.

Table with columns: Item, Descrição, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 1 - Biscoito água e sal, pacote em embalagem de 24 gramas...

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2025
Objeto: A formação de registro de preço para prestação de serviços de Topografia - Equipamentos e Serviços.

Table with columns: Item, Descrição, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 1 - Biscoito água e sal, pacote em embalagem de 24 gramas...

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2025
Objeto: A formação de registro de preço para prestação de serviços de Topografia - Equipamentos e Serviços.

Table with columns: Item, Descrição, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 1 - Biscoito água e sal, pacote em embalagem de 24 gramas...

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2025
Objeto: A formação de registro de preço para prestação de serviços de Topografia - Equipamentos e Serviços.

Table with columns: Item, Descrição, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 1 - Biscoito água e sal, pacote em embalagem de 24 gramas...

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2025
Objeto: A formação de registro de preço para prestação de serviços de Topografia - Equipamentos e Serviços.

Table with columns: Item, Descrição, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 1 - Biscoito água e sal, pacote em embalagem de 24 gramas...

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2025
Objeto: A formação de registro de preço para prestação de serviços de Topografia - Equipamentos e Serviços.

Table with columns: Item, Descrição, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 1 - Biscoito água e sal, pacote em embalagem de 24 gramas...

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2025
Objeto: A formação de registro de preço para prestação de serviços de Topografia - Equipamentos e Serviços.

Table with columns: Item, Descrição, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 1 - Biscoito água e sal, pacote em embalagem de 24 gramas...

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2025
Objeto: A formação de registro de preço para prestação de serviços de Topografia - Equipamentos e Serviços.

Table with columns: Item, Descrição, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 1 - Biscoito água e sal, pacote em embalagem de 24 gramas...

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2025, 10.301.0008.1002, 2840, 303, 4.4.90.52.00.00

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2025, 10.301.0008.1002, 2840, 303, 4.4.90.52.00.00

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2025, 10.301.0008.1002, 2840, 303, 4.4.90.52.00.00

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2025, 10.301.0008.1002, 2840, 303, 4.4.90.52.00.00

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2025, 10.301.0008.1002, 2840, 303, 4.4.90.52.00.00

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2025, 10.301.0008.1002, 2840, 303, 4.4.90.52.00.00

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2025, 10.301.0008.1002, 2840, 303, 4.4.90.52.00.00

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2025, 10.301.0008.1002, 2840, 303, 4.4.90.52.00.00

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2025, 10.301.0008.1002, 2840, 303, 4.4.90.52.00.00

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiogramas digitais.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Termo de Posse - Conselheiro Tutelar - Gestão 2025-2028. Ezequias Kavagtan Paulista.

Termo de Posse - Suplentes - Gestão 2025-2028. Edivan Ramos, Danieli Tavares de Moraes, Gabriel de Paula Gomes Jacobinski.

Município de Nova Laranjeiras. Portaria N° 34/2025. Nomeia membros para compor a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras.

O Secretário Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolva: Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras para Processo de Seleção de Formadores/as Municipais - PRO - LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Art. 2º Promover ampla divulgação para 100% dos profissionais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 21 de Agosto de 2025. Secretário Municipal de Educação JOELSO RIBEIRO.

Câmara Municipal de Virmond. Errata. Pedido de Diária N° 035/2025. Órgão: Câmara Municipal de Virmond/PR.

Assunto: Errata para corrigir erro material, na Publicação do Pedido de Diária 035, publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná em 19 de Agosto de 2025, Edição 4699.

ONDE SE LÊ: ATO DA PRESIDÊNCIA N° 035/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA; e SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 035/2025.

LEIA-SE: ATO DA PRESIDÊNCIA N° 037/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA; e SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 037/2025.

Publique-se. Câmara Municipal de Virmond, em 19 de Agosto de 2025.

Eliuz Kominick. Presidente da Câmara Municipal.

Extrato de Contrato. Contratação por tempo determinado n° 007/2025. Edital N° 05/2025 - PMV - CONVOCAÇÃO.

Contrato Prestação de Serviço N° 034/2025. Objeto: Contratação Auxiliar Serviços Gerais.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA.

Contratado: SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 026.650.389-60. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21 de Agosto 2025.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Processo Administrativo N° 82/2025. Pregão Eletrônico N° 42/2025.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65, sediada na Rua Sergipe, 2992, Vila Paulista, CEP 85.390-000.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. CNPJ nº 95.587.622/0001-74. Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. CNPJ nº 95.587.622/0001-74. Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Demais Produtos, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various lubricants and fluids.

Município de Virmond. Estado do Paraná. CNPJ nº 95.587.622/0001-74. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

GABINETE DO PREFEITO. PORTARIA 071/2025. O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Table with columns: Servidor, CPF, % de gratificação. Lists names and CPF numbers.

Artigo 1º CONCEDER "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 - Virmond - PR, sobre o salário base dos Servidores Públicos Efetivo, abaixo relacionado:

Table with columns: Servidor, CPF, % de gratificação. Lists names and CPF numbers.

Artigo 2º - Parágrafo único: A presente GRATIFICAÇÃO destina-se a remunerar os servidores pela prestação de serviço na modalidade de plantão, de modo que além da jornada normal de trabalho legalmente aplicável, estarão disponíveis para atender chamados da Administração Pública a qualquer momento, ficando excluído o direito de adicional por horas extras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 21 de Agosto de 2025.

FERNANDO MIERZVA. Prefeito Municipal.

Município de Virmond. Estado do Paraná. CNPJ nº 95.587.622/0001-74. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

GABINETE DO PREFEITO. PORTARIA 072/2025. O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Table with columns: Servidor, CPF, Gratificação Anterior %, Gratificação Novo %. Lists names and CPF numbers.

Artigo 1º ALTERAR "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 - Virmond - PR, sobre o salário base dos Servidores Públicos Efetivo, abaixo relacionado:

Table with columns: Servidor, CPF, Gratificação Anterior %, Gratificação Novo %. Lists names and CPF numbers.

Parágrafo único: A presente GRATIFICAÇÃO destina-se a remunerar os servidores pela prestação de serviço na modalidade de plantão, de modo que além da jornada normal de trabalho legalmente aplicável, estarão disponíveis para atender chamados da Administração Pública a qualquer momento, ficando excluído o direito de adicional por horas extras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 21 de Agosto de 2025.

FERNANDO MIERZVA. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484.

DECRETO Nº. 098. DATA: 21/08/2025. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.053, de 20/08/2025.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: 07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. Lists budget items.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação de repasse financeiro do convênio nº 514/2025, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado das Cidades do Paraná, na seguinte alínea de recorta:

2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - CONVÊNIO 514-2025 - SECID VEICULO R\$ 115.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA. Objetivando a pavimentação asfáltica na Linha Guarani do Cristo Rei saída da cooperativa Coprossel passando pela linha Wolff até o final do calçamento.

Local: Mini Auditório - Prefeitura Municipal. Data: 29 de agosto de 2025. Hora: 14:00H.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA. Objetivando a pavimentação asfáltica na Linha Guarani do Cristo Rei saída da cooperativa Coprossel passando pela linha Wolff até o final do calçamento.

Local: Mini Auditório - Prefeitura Municipal. Data: 29 de agosto de 2025. Hora: 14:00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022.

DECRETO Nº. 097. DATA: 18/08/2025. Súmula: Prorroga o prazo para conclusão de obras de infraestrutura do loteamento denominado "MANFREDI".

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento denominado "MANFREDI", aprovado pelo Decreto Municipal nº 071, de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR, Sr. Agenor Bertonceolo, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a Administração Pública e a sociedade civil:

1. Convoa audiência pública para ouvir a população, representantes da sociedade civil, fazedores de cultura, agentes culturais e dirigentes e representantes de organizações da sociedade civil, com a finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos, para aplicação dos recursos financeiros disponibilizados ao município pela Lei Federal Aldir Blanc - Cíclo 2.

2. Para discussão, a audiência pública tratará das seguintes questões referentes a finalidade dos recursos: 2.1. Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos, exposições, festivais, feiras populares, feiras e espetáculos; concessão de prêmios mediante seleções públicas; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

2.2. O valor a ser recebido para aplicação na área cultural do município é de R\$ 54.048,43; 2.3. Produção e publicação de editais para apresentação de projetos e Prazos: 2.4. Condição que irá avaliar/classificar os projetos - Considerações.

3. A audiência pública será realizada no dia 27 de agosto de 2025, no Centro da Juventude, na Rua Belo Horizonte, s/nº - Centro, das 10h00 às 11h00h, podendo esse horário ser prorrogado dependendo da necessidade.

4. A participação na audiência pública é livre para todos os interessados. 5. Deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, a ser encaminhado ao Ministério da Cultura.

Esigão Alto do Iguaçu, 20 de agosto de 2025. AGENOR BERTONCELO. Prefeito Municipal. MINISTÉRIO DA CULTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos de agasalhos (calça, camiseta manga longa e jaqueta) para crianças e adolescentes da Aldeia Indígena, com recursos do CEDCA-FIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 04/09/2025. Autorização: Agenor Bertonceolo - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Sacer de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, situado a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3194-0022.

Esigão Alto do Iguaçu, 21 de agosto de 2025. ARNELINDO FLAVIO DREHER. Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº 055/2025/PMEAI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: DIFERENÇA SOBREVIVELA E LANCHETERIA LTDA - ME.

OBJETO: FICA ACRESCIDA EM 41% 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 055/2025/PMEAI CELEBRADO EM 29 DE ABRIL DE 2025, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL CASIMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES ITENS 16 E 16, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.132/2021 ATRAVÉS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ARTIGO 125, PEDIDO DA SECRETARIA, INFORMADA DA CONTABILIDADE E PARCELA JURÍDICA ADIANTADA EM R\$ 99.761,90 (NOVENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETECENTOS E CINCO CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, UMA VEZ QUE HÁ SALDO REMANESCENTE NA CONTA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (FNE) DO PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL.

ASSINATURA: 20/08/2025.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA. Objetivando a pavimentação asfáltica na Linha Guarani do Cristo Rei saída da cooperativa Coprossel passando pela linha Wolff até o final do calçamento.

Local: Mini Auditório - Prefeitura Municipal. Data: 29 de agosto de 2025. Hora: 14:00H.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA. Objetivando a pavimentação asfáltica na Linha Guarani do Cristo Rei saída da cooperativa Coprossel passando pela linha Wolff até o final do calçamento.

Local: Mini Auditório - Prefeitura Municipal. Data: 29 de agosto de 2025. Hora: 14:00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO. Prefeito Municipal.

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivando implementação de asfalto na estrada de acesso a comunidade de Rio Novo.


PORTO BARREIRO

Local: Mini Auditório – Prefeitura Municipal
Data: 29 de agosto de 2025
Hora: 14:00H

"Juntos, construímos um futuro melhor"

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivando implementação de asfalto na estrada de acesso a comunidade de Rio Novo.


PORTO BARREIRO

Local: Mini Auditório – Prefeitura Municipal
Data: 29 de agosto de 2025
Hora: 14:00

"Juntos, construímos um futuro melhor"

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivando a implantação asfáltica em trecho da Linha Bartoski.


PORTO BARREIRO

Local: Mini – Auditório – Prefeitura Municipal
Data: 29 de agosto de 2025
Hora: 14:00

"Juntos, construímos um futuro melhor"

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivando a implantação asfáltica em trecho da Linha Bartoski.


PORTO BARREIRO

Local: Mini-Auditorio – Prefeitura Municipal
Data: 29 de agosto de 2025
Hora: 14:00

"Juntos, construímos um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 120/2025.
De 20 de agosto de 2025.

Ementa: Exonera cargo efetivo a pedido.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento exonerado a pedido, o SR. CARLOS JOSE MARTIN, portador do RG nº 8.XXX.690-X, do Cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 121/2025.
De 20 de agosto de 2025.

Ementa: Exonera servidores de cargo comissionado a pedido.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento exonerados a pedido, os Servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO
LUIZ FERNANDO CAMARGO	9.XXX.153-X	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
MARCELO ROSSINI	6.XXX.962-X	DIRETOR GERAL DE VIAÇÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 122/2025.
De 21 de agosto de 2025.

Ementa: Nomeia Funcionários para ocupar cargo de provimento efetivo.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeados os funcionários abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo, no qual foram aprovados através do Concurso Público nº 001/2025, Homologado pelo Decreto nº 095/2025 de 27 de junho de 2025:

NOME	CPF	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
JOSIANE DOS SANTOS MARCANSSONI	***.517.049.**	Gestor de Recursos Humanos	40 horas	21/08/2025
IOHRAN LUCAS LIEBMAM	***.452.249.**	Controlador Interno	40 horas	21/08/2025
SIMONE CRISLAINE CAMARGO	***.683.549.**	Agente Administrativo	40 horas	21/08/2025
MARCELO JOSÉ ROSSINI	***.965.459.**	Motorista de Caminhão	40 horas	21/08/2025
LUIZ FERNANDO CAMARGO	***.450.939.**	Motorista de veículo de passeio	40 horas	21/08/2025
RODRIGO MATEUS BIANCATTI CARVALHO	***.057.519.**	Engenheiro Civil	40 horas	21/08/2025
CARLOS JOSÉ MARTIN	***.051.000.**	Operador de Rolo Compactador	40 horas	21/08/2025



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LETÍCIA KARINE ROCHI	***.015.719.**	Bacharel em Educação Física	40 horas	21/08/2025
ANA PAULA MENDES	***.823.929.**	Atendente de Creche	40 horas	21/08/2025
LETICIA DA COSTA BARTOSKI	***.501.159.**	Atendente de Creche	40 horas	21/08/2025
BRUNA CAROLINA MARQUARDT	***.504.989.**	Médico Veterinário	40 horas	21/08/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EDITAL 001/2025 - TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.552/0001-13, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho, PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIO BOLZON JUNIOR**, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Nº120/2002), bem como sobre o benefício de isenção de IPTU aos aposentados do Município de Marquinho (Lei Nº092/2001), torna público o presente edital para convocar os aposentados que se enquadrem nos critérios legais e solicitarem a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2025.

1. DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO
O prazo para requerimento da isenção será, contados a partir da data de publicação deste edital, encerrando-se no dia 30 de novembro de 2025.

2. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO
Poderão requerer a isenção os aposentados que comprovem, cumulativamente:

- Possuir apenas um imóvel residencial urbano registrado em seu nome (individualmente ou em conjunto com o cônjuge/companheiro);
- Apresentar a documentação exigida no item 3.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
O requerente deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (RG e CPF);
- Comprovante de aposentadoria (extrato do INSS ou carta de concessão);
- Certidão atualizada do imóvel (matrícula ou espelho do cadastro imobiliário municipal);
- Comprovante de residência atual (conta de luz, água ou telefone);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

4. DO LOCAL DE ENTREGA
Os pedidos deverão ser protocolados junto ao departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Marquinho-PR, localizado na Rua Sete de Setembro, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O pedido de isenção será analisado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, o não atendimento dos requisitos acima ou a apresentação de documentação incompleta implicará no indeferimento do pedido. Durante a análise, poderão ser revistas isenções ou lançamentos de exercícios anteriores, conforme verificação do cumprimento dos critérios legais. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marquinho, 11 de agosto de 2025.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0001329-54/2013.8.16.0104 - Ref. mov. 392.1 - Assinado digitalmente por Luciana Gonçalves Nunes:19994 14/07/2025: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Anq. Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.301-030 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail: princivararajudicial@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A/S): Misael de Grande Filho

O(A) Juiz(a) de Direito Luciana Gonçalves Nunes, da Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa, assunto Violação aos Princípios Administrativos, sob nº 0001329-54/2013.8.16.0104, em que é(são) autor(es) Ministério Público da Comarca de Laranjeiras do Sul, Município de Marquinho/PR, e réu(s) MISAEL MARIA DE MORAES, Jose Claudir Suchow, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Urbano e Social - IBUDS, LUIZ CLAUDIO SUCKOW, MARIA ELIZETE PADILHA ANTUNES, Misael de Grande Filho, VALDOMIRO CAMARGO DA CRUZ, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) : **Misael de Grande Filho**. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que apresente contestação, nos termos dos arts. 17, §§ 7º, 18 e 19, e 17-D, da Lei nº 8.429/1992, em razão de indícios de atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC), Eu, LIANDRA FRANCO FRANÇA, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Laranjeiras do Sul, 14 de julho de 2025.
Luciana Gonçalves Nunes
Juiz(a) de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.



ASSISCOPE
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 91/2025
INEX 02/2025
CREDENCIAMENTO 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES/ PROCEDIMENTOS/CIRURGIAS NAS ESPECIALIDADES DE: TOMOGRAFIA, RADIOGRAFIAS DIGITAIS E MAMOGRAFIA.

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOPE Sr. ELIO BOLZON JUNIOR

CONTRATADO: J. SANTOS & CIA S/C LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 07.168.688/0001-62

Serviços de:

Item	Produto	Valor
Lot 1 - EXAMES DE MAMOGRAFIA		
1	001057 MAMOGRAFIA DIGITAL DIAGNOSTICA UNILATERAL E BILATERAL COM LAUDO	86,00
Lot 12 - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
1	000042 TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	190,00
2	000721 TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA/SACROCOCCIGEA	245,00
3	000722 TOMOGRAFIA DE FACE/SEIOS DA FACE	245,00
4	000723 TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	245,00
5	000724 TOMOGRAFIA DE SELA TURSCA	245,00
6	000725 TOMOGRAFIA DE CRANIO	240,00
7	000726 TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES SUPERIORES	240,00
8	000727 TOMOGRAFIA DE SEGMENTAÇÕES	240,00
9	000728 TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL/DORSAL/LOMBAR	240,00
10	000729 TOMOGRAFIA DE COLUNA TORÁXICA	240,00
11	000730 TOMOGRAFIA DE TÓRAX	240,00
12	000731 TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	350,00
13	000732 TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES INFERIORES	240,00
14	000733 TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA	245,00
15	000734 TOMOGRAFIA DE OUVIDOS OU MASTÓIDE	245,00
16	000735 TOMOGRAFIA DE ABDOME (PROTOCOLO PARA LITÍASE RENAL)	350,00
17	000736 APLICAÇÃO DE CONTRASTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPREENDENDO: MEDICAMENTO E MATERIAIS	230,00
18	000817 TOMOGRAFIA ZIGOMÁTICO	240,00
19	000818 UROTOMOGRAFIA	240,00

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4702 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for radiography and digital diagnosis exams.

Pelo período de 12 (DOZE) meses de vigência
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 108

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Locação de horas máquinas retroscavadeira e rolo compactador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.217.220,00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 08/09/2025 - 09:00h.

OBTEÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma compras.gov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 21 de agosto de 2025.

Flávio Balduino Soares
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO E FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDIMENTO AS FESTIVIDADES DO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 23/2025-PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 22/08/2025 até às 08h30min do dia 04/09/2025.
- Data e horário de abertura: 04/09/2025 - às 09h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 04/09/2025 - às 09h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bl.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 21 de agosto de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR
Fone: (42) 36371148
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 153/96,

CONSIDERANDO Processo de Escolha Suplementar Emergencial para a função de Conselheiro Tutelar de Nova Laranjeiras realizado no dia 15 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, para preenchimento de vaga de suplente do Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras, para o exercício da função durante o período de vacância existente no colegiado:

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIF.
EZEQUIAS KAVAGTAN PAULISTA, CONSELHEIRO TUTELAR, 1º

Art. 2º - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, localizado na Rua Rio Grande do Sul, numero 2122 Centro, após publicação oficial desse edital, ENTRE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para a posse:

- a) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.
b) Cópia do CPF e RG.
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
e) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver).
f) Fotocópia do histórico escolar.
g) Comprovante de residência.
h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria B ou superior.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Processo de Escolha Suplementar Emergencial para a função de Conselheiro.

Nova Laranjeiras, em 21 de agosto de 2025.

Handwritten signature of Taina Naomi Silva Gdak.

TAINA NAOMI SILVA GDAK
Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-06 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 035/2025

19/08/2025

SÚMULA: ALTERA LEI Nº 042/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 38.554.E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica alterado Art. 1º da Lei Municipal nº 042/2024, de 01 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos dos artigos 97 e 100 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 76, caput e inciso I, parágrafos 5º e 7º e da Lei Federal nº 14.133/2021, a realizar concessão de direito real de uso de imóvel, abaixo especificado:

§1º-ÁREA URBANA DE 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo LOTE Nº 01 (um) da QUADRA Nº 02 (dois) localizada no “LOTAMENTO” CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERT”, na Rua Jacob Roth, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ. MEMORIAL: FRENTE: Mede 60,15 metros, confronta com a Rua Jacob Roth; LADO DIREITO: De quem olha da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Valdomiro G. de Siqueira; LADO ESQUERDO: De quem olha da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Antonio Guilherme Guerra; FUNDOS: Medindo um total de 60,14 metros, sendo 30,07 metros, confrontando com o Lote nº 02 e 30,07 metros, confrontando com o Lote nº 11, ambos da mesma Quadra nº 02; SITUAÇÃO: Lote de esquina de quadra. Matrícula sob nº 38.554, livro 2, ficha 001, do CRI da sede da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.”

Art. 2º - Fica alterado Art. 3º da Lei Municipal nº 042/2024, de 01 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-06 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

“Art. 3º - Em decorrência da Concessão de Direito Real de Uso mencionada no artigo 1º, fica a empresa contemplada isenta do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na ocasião da concessão de direito real de uso.”

Art. 3º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 042/2024, de 01 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A presente concessão onerosa de direito real de uso terá prazo de 20 (vinte) anos, condicionada ao cumprimento das metas e etapas propostas, ao longo deste período, no presente projeto de Lei, podendo, ao final, ser realizada a transferência definitiva da propriedade, nos termos da legislação vigente.

1- As metas conforme seguem:

- a) Atendimento a pequenos animais (cães e gatos) (machos e fêmeas), incluindo cuidados clínicos, castrações e chipagem.
1. De forma gratuita, desde que os tutores tenham Cadastro Único (CadÚnico) comprovado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjeiras do Sul/PR e/ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, dentro das possibilidades do Curso de Medicina Veterinária e do número de vagas a serem apresentadas, semestralmente, pela coordenação do Hospital Veterinário;
2. Com custo reduzido, quando forem resgatados e adotados com comprovação de tal vínculo com seus tutores, através de informações cedidas por Conselho e/ou associações da causa animal e/ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul/PR;
3. De forma gratuita, dentro do cronograma e número de vagas apresentadas pela coordenação do Hospital Veterinário no início de cada semestre letivo, quando estiverem em situação de rua, inscritos através de campanhas e/ou programas de proteção e bem-estar animal realizados por Conselho e/ou associações da causa animal e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul/PR;

- b) Atendimento a animais de grande porte (bovinos e equinos), relativo a cuidados clínicos:
1. De forma gratuita, dentro do cronograma e número de vagas apresentadas pela coordenação do Hospital Veterinário no início de cada semestre letivo, aos produtores rurais que se enquadrem no Programa da Agricultura Familiar, comprovado através de dados informados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul/PR;
2. Com custo reduzido, aos médios produtores rurais, comprovado através de dados informados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul/PR;

- c) Controle de zoonoses, desvermifugação e distribuição de vermífugos, de forma gratuita, com análise e ações realizadas periodicamente nos bairros com busca ativa nas residências



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-06 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO

para identificação da quantidade de animais vacinados ou não, castrados ou não, com dados tabulados em sistema próprio e compartilhados com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

d) Atendimento a pequenas propriedades e agricultores familiares em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, seja na área de Agronomia, com análises e estudos dos solos, orientações sobre manejo ou plantações, etc., ou na área de Medicina Veterinária, com atendimentos diversos a animais de pequeno e grande porte, entre outros;

e) Palestras e/ou formações para alunos da rede municipal de ensino, bem como para professores municipais e demais servidores públicos municipais de acordo com a necessidade da Administração Municipal, sendo, no mínimo, 6 (seis) eventos gratuitos ao ano, divididos igualmente entre os três públicos-alvo citados. E os demais eventos, que porventura venham a ocorrer sejam a custo reduzido;

f) Realização de, no mínimo, 4 (quatro) feiras anuais de adoção responsável de animais castrados, vacinados e monitorados via chip, a partir do primeiro semestre de 2026;

g) Desenvolvimento de, no mínimo, 2 (dois) projetos (anuais) de extensão para o atendimento da comunidade e de demandas necessárias para o desenvolvimento social do município, a partir do primeiro semestre de 2026, sem custo a comunidade e à administração municipal;

h) Realização de, no mínimo, 2 (dois) cursos e/ou treinamentos anuais para agricultores das comunidades do interior de Laranjeiras do Sul/PR, agricultores cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir do primeiro semestre de 2027, sem custo aos agricultores e à administração municipal;

i) Oferta de vagas efetivas de trabalho em vários setores e áreas com previsão de, no mínimo, 30 vagas, no início de funcionamento das instalações, sendo profissionais formados em áreas específicas de atuação/atendimento com remunerações de acordo com formação e área de atuação;

j) Cursos de especialização (pós-graduação), com descontos de 50%, para servidores públicos municipais, a partir do primeiro semestre de 2027;

k) Parceria em projetos das secretarias municipais, de forma gratuita, em conformidade com os cursos oferecidos no Campus deste município, com início imediato a aprovação desta lei.

§1º. Os cronogramas e quantitativos das metas de cada ano e o que mais se fizer necessário para a correta execução do objeto poderão ser regulamentados via Decreto em periodicidade máxima de 2 (dois) anos, podendo ser editado em periodicidade menor quando necessário promover ajustes.

11 - As etapas conforme seguem:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-06 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO

a) Etapa 1 - Construção de Hospital Veterinário de pequenos animais com sala de exames, salas cirúrgicas, laboratórios clínicos, salas de observação, ala de internamento, salas de aula, consultórios;

b) Etapa 2 - Início de atendimento à comunidade no Hospital Veterinário de pequenos animais, conforme normas e regras a serem observadas nos planos de trabalho e normativas da Instituição em conjunto com órgãos públicos responsáveis;

c) Etapa 3 - Construção de Hospital Veterinário de grandes animais e Centro de Práticas Agronômicas, com espaço para exames, salas de cirurgia, laboratórios clínicos, laboratórios para experimentos agrários e agropecuários, batas de observação, ala de internamento, salas de aula, consultórios e sala de autópsia;

d) Etapa 4 - Início de atendimento à comunidade no Hospital Veterinário de grandes animais e Centro de Práticas Agronômicas, conforme normas e regras a serem observadas nos planos de trabalho e normativas da Instituição em conjunto com órgãos públicos responsáveis;

e) Etapa 5 - Início da construção da sede própria, com salas de aula, anfiteatro, miniauditórios, laboratórios, estrutura administrativa, biblioteca, salas de aula, salas de inovação, entre outros espaços necessários.

§2º. As etapas são de responsabilidade da empresa contemplada com a referida concessão, não interferindo na execução das metas que devem ser, obrigatoriamente, desenvolvidas de acordo com cronograma e quantidade apresentados via Decretos Municipais.

§3º. Havendo atraso ou paralisação de qualquer natureza no cumprimento das metas e etapas o período não será contabilizado para fins de transferência definitiva da propriedade, conforme caput do Art. 4º, ficando condicionada ao cumprimento ininterrupto das metas.

§4º. As etapas são de responsabilidade da empresa contemplada com a referida concessão sem ônus algum a administração municipal.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições e artigos da Lei Municipal nº 042/2024, de 01 de outubro de 2024, continuam em vigor sem qualquer alteração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3632-1148

POTARIA Nº 34/2025

Nomear membros para compor a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras para Processo de Seleção de Formadores/as Municipais – PRO - LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), conforme estabelecido no EDITAL Nº 01/2025. Fica assim constituída a referida comissão:

Presidente: Joelso Ribeiro
Membros: Angelita Fiori
Diliane Klos
Gisele Bello Carvalho

Art. 2º Promover ampla divulgação para 100% dos profissionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 21 de Agosto de 2025.

JOELSO RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 50/2025

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4702 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90063/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 04 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Caminhão Tipo Munk Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 940.813,99 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90064/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 08 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de excursões com fornecimento de transporte terrestre, alimentação, ingressos, diárias e demais custos operacionais, para realização de viagens a diferentes destinos turísticos e culturais, conforme cronograma definido pela administração, em atendimento às necessidades do Departamento de Turismo do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS MATERIAIS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 25/08/2025 até às 08h do dia 04/09/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 04/09/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 04/09/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 750.968,55. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vívinda, 21 de agosto de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

Aditivo 02 - Contrato nº 39/2024 – Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Contratante: Município de Coronel Vívinda. Contratada: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA CRISTO REY LTDA. CNPJ sob nº 21.614.679/0001-89. A prorrogação e a inclusão de cláusula contratual objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira e Cláusula Décima Segunda do Contrato, com fundamento no artigo 124, § 2º e artigo 107 da Lei nº 14.133/2024, solicitação da Secretaria de Assistência Social, através do protocolo 1doc nº 7.572/2025, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026. Os valores unitários permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 389.999,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas inalteradas. Coronel Vívinda, 20 de agosto de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 156/2025 de 21/08/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Exclusão dos Candidatos convocados através do Edital nº. 155/2025 de 08/08/2025.
Edital nº. 157/2025 de 21/08/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	10º	JUREMA DO CARMO VANELI	176610	Secretaria Municipal de Saúde

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 008/2025 de 21/08/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 25/08/2025 Súmula: Exclusão do Candidato convocado através do Edital nº. 007/2025 de 08/08/2025.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025/PMQI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS DE ACORDO COM O CONVÊNIO MDA Nº 968518/2024 PARA FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 23/07/2025.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 05/09/2025.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/09/2025.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/09/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 21 de agosto de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (42) 3661-1010

DECRETO Nº 123/2025.

De 21 de agosto de 2025

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR – EDITAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais na realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Porto Barreiro/PR, nos termos do Edital 01/2025;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 001/2025, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Porto Barreiro/PR, conforme Decreto Municipal nº 95/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos públicos previstos no Edital nº 01/2025, a fim de atender as necessidades do município;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2025, abaixo relacionados:

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.900.089.**	BIANY SARA VERONEZE	14º
***.147.679.**	EVANDRO VILMAR GUIMARÃES	15º
***.744.819.**	NATHALY BECKER DA SILVA	16º
***.176.509.**	ANA CRISTINA MARTINS VAZ	17º



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (42) 3661-1010

Art. 2º - Os candidatos nomeados, conforme relação acima, ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste decreto, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, situado na Rua das Camélias, nº 900, Bairro Centro, Porto Barreiro-PR, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, para apresentar os documentos exigidos no item 4 do Edital nº 01/2025, para efeito de posse no cargo.

Art. 3º - A posse do candidato convocado dependerá de prévia inspeção médica, realizada por médico do trabalho designado pela Prefeitura Municipal, ocasião em que serão apresentados os exames médicos para avaliação antes da emissão do laudo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo, nos termos do item 19 do Edital 01/2025.

Parágrafo Único. O exame admissional dos candidatos nomeados será realizado nas datas e horários definidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro-PR.

Art. 4º - Tomar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato nomeado não comparecer no prazo fixado para apresentar os documentos necessários e implicará na desclassificação, podendo o Município de Porto Barreiro-PR nomear e convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Barreiro - PR, 21 de agosto de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:644104129
49

Emanoel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

[/JORNALCORREIO](https://www.facebook.com/jornalcorreio)

[@JCORREIODOPOVO](https://www.instagram.com/jcorreiodopovo)

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio DO POVO DO PARANÁ

